



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Ourinhos, SP.

Autos nº 0000126-63.2018.8.26.0408

Consta do incluso inquérito policial, que no dia 19 de novembro de 2017, às 18h40min, na Rua São Paulo, Vila Sá, nesta Cidade e Comarca de Ourinhos, SP, **RODRIGO APARECIDO DA SILVA FELIPE JUNIOR** e **WALLACE GAVIOLI SANTOS DE OLIVEIRA**, com dados qualificativos, respectivamente, a fls. 05 e 08, destruíram e inutilizaram patrimônio pertencente a "AVOA – Auto Viação Ourinhos Assis", concessionária de empresa pública, consistente em 02 (dois) espelhos retrovisores dos ônibus da frota de veículos.

É dos autos que os investigados, na data e local supra, cavalgavam pelo centro da cidade em cima de seus cavalos, atrapalhando o trânsito de veículos, expondo a perigo o meio de transporte público, visto que dificultavam a passagem deste. Momento em que os passageiros que estavam dentro de um ônibus pertencente a empresa "AVOA – Auto Viação Ourinhos Assis" começaram a reclamar com os denunciados sobre este fato. Os denunciados foram para cima do veículo com o intuito de quebrar seu para-brisas, sem obter êxito, destruíram então o retrovisor do veículo (boletim de ocorrência a fls. 03/04).

Ato contínuo, os averiguados seguiram o veículo até o terminal e invadiram o local, conforme se vê nas fotos das filmagens a fls. 47/52, com o intuito de intimidar o motorista e os passageiros, sendo que estes sentindo-se amedrontados, empregaram fuga.

Orçamento referente aos danos causados no veículo a fls. 15, no valor de R\$ 554,00 (quinhentos e cinquenta e quatro reais).

Cópia das filmagens a fls. 36/52, e gravação anexada aos autos.

Consta do incluso inquérito policial, que no dia 19 de novembro de 2017, às 18h40min, na Rua São Paulo, Vila Sá, nesta Cidade e Comarca de Ourinhos, SP, **RODRIGO APARECIDO DA SILVA FELIPE JUNIOR** e **WALLACE**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

GAVIOLI SANTOS DE OLIVEIRA, com dados qualificativos, respectivamente, a fls. 05 e 08, praticaram ato de abuso e maus tratos contra animais domésticos.

Segundo consta nos autos (boletim de ocorrência a fls. 03/04), os denunciados teriam desferido socos na cabeça de seus cavalos enquanto os cavalgavam, além de chutes, e chicoteadas, conforme cópia das filmagens em anexo nos autos mostrando a dinâmica dos fatos.

Confirma-se também informações da repercussão dos fatos a fls. 25/26 que tiveram grande repercussão na mídia local, sendo noticiada, inclusive em jornais e reportagens de televisão.

Consta, ainda, do incluso inquérito policial, que no dia 19 de novembro de 2017, às 18h40min, na Rua São Paulo, Vila Sá, nesta Cidade e Comarca de Ourinhos, SP, **RODRIGO APARECIDO DA SILVA FELIPE JUNIOR** e **WALLACE GAVIOLI SANTOS DE OLIVEIRA**, com dados qualificativos, respectivamente, a fls. 05 e 08, expuseram a perigo meio de transporte público, dificultando-lhe o funcionamento.

É dos autos que os denunciados, no local supra, cavalgaram com seus cavalos em meio ao centro da cidade atrapalhando o trânsito de veículos, expondo, assim a perigo o ônibus pertencente a AVOA, empresa fornecedora de transporte público que conduzia, na data dos fatos, passageiros.

Os averiguados foram reconhecidos através de reconhecimento fotográfico conforme fls. 64.

Ante o exposto, **DENUNCIO** perante Vossa Excelência, **RODRIGO APARECIDO DA SILVA FELIPE JUNIOR** e **WALLACE GAVIOLI SANTOS DE OLIVEIRA** como incurso nas penas do artigo 163, parágrafo único, inciso III, c/c. artigo 29 e artigo 262, "caput", todos do Código Penal, e artigo 32, da Lei nº 9.605/98, requerendo-se, após o r. e a. desta, sejam os mesmos citados para os fins do artigo 396 do Código de Processo Penal, prosseguindo-se o feito até final condenação, com observância do rito ordinário descrito nos artigos 399 e seguintes do Código de Processo Penal, ouvindo-se, oportunamente, as testemunhas do rol abaixo.

Rol.

1. Rogério Domingues Martins, fls. 13;
2. Patricia Pinto de Godoy, fls. 16;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

3. José Vinicius Mourão da Cunha, adolescente, fls. 10;
4. Frediane Caroline Talaqui, fls. 33.

Ourinhos, 16 de junho de 2018.

Marcos da Silva Brandini
Promotor de Justiça

Marianne de Camargo Lopes Cury
Estagiária do Ministério Público